



DECRETO NÚMERO 7402 DE 04 DE AGOSTO DE 2020

“Dispõe sobre a aposentadoria por tempo de contribuição especial de professor da servidora pública municipal LUCIA BARBOSA AZEVEDO, detentora do cargo em provimento efetivo de Professor de Educação Básica I - PEB I”.

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/9.700/10, em especial a Portaria nº 033, de 22 de julho de 2020, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU às fls. 40, publicada em 25 e 26 de julho de 2020, no jornal “A CIDADE”, Edição 3676, página 04, que torna eficaz o ato concedente;

DECRETA:

Art. 1º Fica **aposentada por tempo de contribuição especial de professor**, nos termos do artigo 36 da Lei Municipal nº 2650/05, do artigo 40, § 1º, inciso III, letra “a” c/c § 5º da CF/88 e artigo 6º da EC nº 41/03, com proventos integrais, à servidora pública municipal **LUCIA BARBOSA AZEVEDO**, portadora da Cédula de Identidade - RG nº 11.152.174-9 SSP/SP, detentora do cargo público em provimento efetivo de **Professor de Educação Básica I – PEB I**, do Quadro do Magistério Municipal de Ubatuba, nos termos da Portaria nº 033 de 22 de julho de 2020, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 04 de agosto de 2020.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

ALLANDERSON FONSECA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMA/SMAJ/saai